

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia (PPGOceano), no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução Normativa N°95/CUn/2017 da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna público, por meio do endereço eletrônico <http://ppgoceano.paginas.ufsc.br>, o edital de seleção e admissão de discentes para o **Curso de Mestrado em Oceanografia** para o ano letivo de 2020.

1) DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

1.1. O ingresso no primeiro semestre de 2020 será de até 32 alunos(as), obedecendo a classificação, a disponibilidade de vagas por professor(a) orientador(a) e a capacidade potencial do Programa, conforme Anexo I. O programa se reserva ao direito de não completar o número máximo de vagas em função de aspectos qualitativos do processo de seleção.

1.2. Para efeito de classificação serão constituídas duas listas de candidatos(as) em ordem decrescente de nota final, uma lista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) e optantes por vaga de “Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica” e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) e concorrentes na modalidade “Ampla Concorrência”. Candidatos não aprovados não farão parte da lista de classificados.

1.3. Considerando a política institucional relacionadas às Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica, 50% das vagas serão prioritariamente destinadas para candidatos(as) que se enquadrem em um ou mais dos seguintes grupos: declarados Negros (pretos e pardos), Indígenas, Quilombolas, Pessoas com deficiência* e beneficiário(a)s do PROUNI ou beneficiário(a) de cadastro socioeconômico de estudantes de graduação da rede pública de ensino superior brasileira em situação de vulnerabilidade socioeconômica (ou beneficiários de programas semelhantes em países estrangeiros).

* Com base na aplicação do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº8.112/1990, cumulada com o Decreto nº3.298/1999, em seus Arts. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº5.296/04) e no Art. 2º da Lei nº13.146/15.

1.4. A prioridade do preenchimento das vagas será iniciada pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e optantes por vaga de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica. Uma vez completado o preenchimento das vagas de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na lista de Ampla Concorrência. Caso não sejam preenchidas todas as vagas de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica, as vagas remanescentes serão consideradas de Ampla Concorrência. Caso os(as) candidatos(as) concorrentes como Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica aprovados no processo seletivo excedam as vagas ofertadas nesta categoria, passarão a disputar vaga na lista de Ampla Concorrência, de acordo com a nota classificatória.

1.5. No caso de igualdade de notas, o primeiro na ordem de classificação será o candidato que obtiver nota superior na avaliação escrita.

1.6. Em caráter de excepcionalidade, após o preenchimento das vagas, havendo demanda qualificada, existe a possibilidade de remanejamento de candidatos classificados para o preenchimento de vagas ociosas, obedecendo-se a ordem de classificação de todos(as) os(as) candidatos(as). O remanejamento será condicional à concordância do candidato e do orientador pretendido e da disponibilidade de vagas deste e da capacidade potencial do programa.

2) DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período das 14:00 de 09/10/2019 até 23:59 de 17/11/2019 pelo envio dos documentos, constantes no item 2.2. deste edital, para o endereço eletrônico ppgoceanografia@gmail.com, com a seguinte descrição de Assunto: “Inscrição Mestrado PPGOceano 2020 / Nome e sobrenome do candidato”. Os documentos digitais deverão estar em formato PDF (Portable Document Format) e não ultrapassar o tamanho total de 15 MB:

2.2. São documentos indispensáveis para a inscrição:

i) Comprovante de inscrição online. A ficha de inscrição está disponível no endereço eletrônico www.capg.ufsc.br/inscricao;

- ii) Carteira de Identidade (CI) e CPF, frente e verso. Alternativamente será aceita a Carteira Nacional de Habilitação válida (CNH), desde que contenha dados da CI e CPF. No caso de candidato estrangeiro, deve-se apresentar cópia da página de identificação do passaporte ou cédula de identidade (países do Mercosul);
- iii) Diploma de graduação (plena ou modalidade tecnológica), certificado de colação de grau, declaração de conclusão do curso de graduação, ou declaração de que poderá finalizar o curso de graduação até a data de matrícula no PPGOceano;
- iv) Histórico escolar completo e atualizado do curso de graduação;
- v) Currículo preenchido e documentado, conforme modelo disponível no Anexo II;
- vi) Carta de aceite assinada pelo Docente Orientador, conforme modelo disponível no Anexo III;
- vii) Auto-declaração de candidato à vaga na “Ampla Concorrência” ou na vaga em uma das categorias de “Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica” e, quando for o caso, documentação comprobatória conforme detalhes constantes no Anexo IV.

2.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações e documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas. Da mesma forma o PPGOceano não se responsabiliza por problemas de ordem técnica/eletrônica do envio destes documentos.

2.3. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. O PPGOceano divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Seleção no site <http://ppgoceano.paginas.ufsc.br>. É responsabilidade do candidato tomar conhecimento do conteúdo destas divulgações complementares.

2.5. Todo o processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado Pleno do Programa. Esta comissão é formada por 5 (cinco) membros titulares: Prof. Paulo Horta (presidente), Profa. Juliana Leonel, Prof. Paulo Pagliosa, Prof. Norberto Horn Filho e Prof. Alberto Lindner.

3) DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação. Inscrições com documentação incompleta, em desacordo com o que rege o item 2.2, ou enviada fora do prazo serão indeferidas.

3.2. As inscrições homologadas ou não serão publicadas no dia 20 de Novembro de 2019, até às 17h, no endereço eletrônico do Programa (<http://www.ppgoceano.ufsc.br>).

4) DA VALIDAÇÃO DA AUTO DECLARAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL

4.1. A validação da autodeclaração de Negros ocorrerá na presença do candidato, no dia 25 de Novembro de 2019, das 14:00 às 18:00, pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim e nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD-UFSC). A Comissão será formada por cinco integrantes que utilizarão o seguinte critério: os(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir aspectos fenotípicos que os(as) caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade. No ato da validação o(a) candidato(a) será filmado(a), e o vídeo poderá ser usado no recurso a eventual indeferimento da autodeclaração, e deverá afirmar que foi quem assinou o documento se autodeclarando preto(a) ou pardo(a). Neste mesmo dia o(a) candidato(a) deverá chegar com antecedência para assinar a lista de presença, tanto na hora de chegada como na hora da saída e não poderá estar utilizando bonés/capuz/toucas ou qualquer coisa que esconda o seu rosto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o(a) candidato(a) durante o processo de validação.

4.2. A validação da autodeclaração de indígenas, quilombolas, pessoas com deficiências e candidatos(as) em vulnerabilidade socioeconômica, será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão, analisando a documentação comprobatória entregue pelo candidato(a) (não há necessidade da presença do candidato). Caso necessário, a Comissão poderá solicitar aos(às) candidatos(as) que entreguem documentação adicional.

4.3. Em caso da autodeclaração ser indeferida, o(a) candidato(a) passará a concorrer na categoria Ampla Concorrência.

5) DA SELEÇÃO

5.1. A seleção constará de duas etapas cujas notas serão atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média ponderada das duas etapas, sendo que a etapa do “Currículo” terá peso 4 e a etapa da “Prova Escrita” terá peso 6. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota média final igual ou superior a 6,0 (seis) serão considerados(as) aprovados(as).

5.2. A etapa do Currículo seguirá conforme pontuação estabelecida no Anexo II. Somente serão considerados documentos com comprovação. Todos os candidatos terão suas pontuações finais ranqueadas do maior para o menor valor. Ao(Às) candidato(a) que obtiver a maior pontuação será estabelecida nota 10,0 (dez), ao(à) candidato(a) que obtiver a menor pontuação será estabelecida a nota 7,0 (sete) e os(as) demais candidatos(as) terão suas notas proporcionalmente distribuídas entre as notas 10,0 (dez) e 7,0 (sete).

5.3 A etapa da Prova Escrita consta da interpretação de um texto em inglês e respectiva(s) questão(ões) que deverá(rão) ser respondida(s) em português ou inglês. Esta etapa será realizada via Plataforma Educativa Moodle (<https://grupos.moodle.ufsc.br>). O texto será disponibilizado às 14:00 do dia 22 de Novembro de 2019. O(a) candidato(a) terá até às 18:00 (04 h de prova) para depositar a(s) resposta(s) (fazer upload) no link apropriado na Plataforma Moodle. A comissão de Seleção se responsabiliza pelo cadastramento dos(as) candidatos(as) no sistema. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) usuário(a) o uso adequado da plataforma. Candidatos(as) que não encaminharem a(s) resposta(s) via Plataforma Moodle durante o horário estabelecido receberão nota 0,0 (zero) nesta etapa.

6) DOS RECURSOS

6.1. É facultado ao requerente fazer vistas das avaliações escritas por meio de recurso.



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA

Campus Prof. João David Ferreira Lima - Trindade, Florianópolis, SC, CEP 88040-900.

FONE: +55 (48) 3721-2577, E-mail: ppgoceano@contato.ufsc.br,

<http://ppgoceano.paginas.ufsc.br>

<https://www.facebook.com/ppgoceano>



6.2 Os recursos e solicitações de vistas das avaliações deverão ser enviados para o e-mail ppgoceanografia@gmail.com com o Assunto: “RECURSO-Edital de Seleção 2020/2021”.

6.3. Os recursos deverão ser legíveis, argumentativos, devidamente fundamentados sobre fato específico e estar dentro do prazo estabelecido neste Edital. O prazo para recurso para a homologação das inscrições, autodeclarações, de cada etapa de avaliação e do resultado final será de 24 horas a partir da divulgação dos resultados.

6.4. A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

7) DO CRONOGRAMA

O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIO
Lançamento do Edital	09/10/2019	14 h
Inscrições	09/10 à 17/11/2019	Até 23 h 59 min
Homologação das inscrições	20/11	Até 17 h
Prazo Recursal das homologações	21/11	Até 17 h
Prova Escrita	22/11	Das 14 h às 18 h
Validação das auto-declarações	25/11	Das 14 h às 18 h
Divulgação da validação das autodeclarações	25/11	Até 20h
Recurso das validações de autodeclarações	26/11	Até 20h
Resultado da Prova Escrita	27/11	Até 12h
Prazo Recursal do Resultado da Prova Escrita	28/11	Até 12h
Resultado do Currículo	02/12	Até 12h
Prazo Recursal do Resultado do Currículo	03/12	Até 12h
Resultado Final	04/12	Até 12h
Prazo Recursal do Resultado Final	05/12	Até 12h
Divulgação oficial do resultado final	09/12	Até 18hs

8) DA MATRÍCULA

Mediante publicação do resultado do Exame de Seleção, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão contatar a Secretaria do Programa para efetivar a matrícula no curso e obter informações sobre a documentação necessária e o período de matrícula. O início do curso está previsto para março de 2019.

9) DAS BOLSAS

O PPGOceano não dispõe de bolsas não ocupadas. A distribuição de bolsas eventualmente disponíveis será feita da seguinte forma: 50% das bolsas serão destinadas para candidatos em vulnerabilidade socioeconômica (que tenham inscrição homologada nessa categoria e conforme classificação); 50% para as demais categorias de inscritos(as) – ampla concorrência e negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (que não tenham situação de vulnerabilidade socioeconômica), de acordo com a posição na classificação final em que o(a) candidato(a) ficou. A ordem de alocação das bolsas será alternada entre os 2 grupos, à medida que as mesmas se tornarem disponíveis, iniciando pelo primeiro colocado do grupo vulnerabilidade socioeconômica, seguido do(a) primeiro colocado do segundo grupo e assim sucessivamente. Os (as) candidatos (as) podem se inscrever simultaneamente em categorias de ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica. O PPGOceano não garante bolsa para os(as) alunos(as) classificados(as).

10) DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Local de informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia da Coordenadoria Especial de Oceanografia, do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas (CFM) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Campus Trindade, Blocos Modulados do CFM, Sala B14. Telefone 48-37213527.

10.2. As notas atribuídas aos(as) candidatos(as), nos diversos itens de avaliação do processo seletivo, serão ratificadas pelos cinco membros da Comissão de Seleção e Admissão.



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA

Campus Prof. João David Ferreira Lima - Trindade, Florianópolis, SC, CEP 88040-900.

FONE: +55 (48) 3721-2577, E-mail: ppgoceano@contato.ufsc.br,

<http://ppgoceano.paginas.ufsc.br>

<https://www.facebook.com/ppgoceano>



10.3. Este Edital é publicado e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia, Bloco B, Sala B14 do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas da UFSC, também disponível no site <http://ppgoceano.paginas.ufsc.br>.

10.4. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

11) DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL

I – Linhas De Pesquisa, Temas e Vagas por Docente

II – Modelo de Currículo

III – Modelo de Carta de Aceite de Orientação

IV – Autodeclaração para Vaga em Ampla Concorrência ou Ação Afirmativa e Vulnerabilidade Socioeconômica

Florianópolis, 08 de Outubro de 2019.

Prof. Paulo A. Horta
Presidente da Comissão de Seleção e Admissão

Prof. Paulo R Pagliosa
Coordenador do PPGOceano – UFSC

ANEXO I – LINHAS DE PESQUISA, TEMAS E VAGAS POR DOCENTE

Tabela com as linhas de pesquisa, assuntos, orientadores e disponibilidade de vagas. DGSC = Dinâmica e Gestão de Sistemas Costeiros; DGSO = Dinâmica e Gestão de Sistemas Oceânicos.

Docente	Assunto(s)	Nº Vagas em DGSC	Nº. Vagas em DGSO
Alberto Lindner	Biodiversidade Marinha.	2	1
Alessandra Larissa D'Oliveira Fonseca	Poluição Marinha, com ênfase na Eutrofização e Plástico; Educação Ambiental Marinho-Costeira.	2	-
Andrea Santarosa Freire	Plâncton em sistemas oceânicos tropicais.	1	1
Antonio Fernando Härter Fetter Filho	Modelagem numérica de processos oceanográficos no Atlântico Sul.	1	1
Antonio Henrique da Fontoura Klein	Análise de Riscos Costeiros e Morfodinâmica de Ambientes Costeiros e Plataforma Continental Interna (DGSC). Análise de Riscos Marinhos, Evolução de Margem Continental (Talude), Oceanografia Sísmica (DGSO).	2	2
Carla Van Der Haagen Custodio Bonetti	Paleoceanografia da margem continental sul brasileira e mudanças ambientais ao longo do Quaternário inferidas a partir de foraminíferos bentônicos.	-	1
Carlos Alberto Eiras Garcia	Variabilidade sazonal e interanual das correntes superficiais derivadas por sensoriamento remoto na plataforma continental sul-sudeste brasileira e oceano adjacente.	1	-
Felipe Mendonça Pimenta	(1) Avaliação dos recursos eólicos marítimos de Santa Catarina. (2) Modelagem da circulação da plataforma de Santa Catarina.	2	-
Juliana Leonel	Poluição marinha/Geoquímica Orgânica	1	-
Leonardo Rubi Rörig	Biorremediação de Águas Costeiras e ecologia do plancton.	1	-
Marinez Eymael Garcia Scherer	Gestão Costeira Integrada e Baseada em Ecossistemas, Serviços Ecossistêmicos, Planejamento Espacial Marinho, Espaços Naturais Protegidos costeiros e marinhos.	1	-
Norberto Olmiro Horn Filho	Temas ligados à Oceanografia Geológica, enfocando aspectos morfossedimentares de planícies costeiras (geologia e geomorfologia); morfodinâmica, morfologia e textura de praias arenosas; Quaternário costeiro; recursos minerais e gestão costeira associada ao mapeamento geológico.	2	2



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA

Campus Prof. João David Ferreira Lima - Trindade, Florianópolis, SC, CEP 88040-900.

FONE: +55 (48) 3721-2577, E-mail: ppgoceano@contato.ufsc.br,

<http://ppgoceano.paginas.ufsc.br>

<https://www.facebook.com/ppgoceano>



Paulo Antunes Horta Júnior	Efeito das mudanças climáticas na biodiversidade.	2	-
Paulo Roberto Pagliosa Alves	Oc. Biológica; Ecologia de comunidades e populações bênticas estuarinas; Bioindicador bêntico; mudanças globais e populações bênticas.	2	-
Pedro Pereira de Souza	Estudos sobre processos costeiros com foco em: morfodinâmica costeira, processos erosivos, dinâmica sedimentar, geotecnologias, vídeo imageamento e dinâmica da zona de surfe.	3	-
Regina Rodrigues	Interação Oceano-Atmosfera; Impacto dos oceanos no clima e extremos; ondas de calor marinhas.	-	1
TOTAL	-		32

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

A pontuação está expressa no modelo para tornar público os critérios de avaliação. Preencher o modelo abaixo **sem preencher a pontuação, campo de uso exclusivo da Comissão de Seleção e Admissão.**

Lembre-se de anexar os comprovantes de todas os itens preenchidos na ordem da tabela abaixo. Entende-se por comprovação: diplomas, certificados e/ou atestados assinados, primeiras páginas de publicações em que conste o nome do(a) candidato(a) e demais informações da publicação.

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
	Pontuação
Formação Completa:	
Graduação (curso, instituição e ano de conclusão)	1
Especialização (curso, instituição e ano de conclusão)	Até 1
Referência completa de publicações com a classificação Qualis 2013-2016 para a área de Geociências	
Exemplo: 1. Palleros, C. F., Barragán, J.M., Scherer, M., 2017. Management of Transboundary Estuaries of Latin America and the Caribbean. Marine Police 76, pp 63-70. Elsevier. http://dx.doi.org/10.1016/j.marpol.2016.11.04 Qualis: A2	
Artigos científicos Qualis A a B2	3
Artigos científicos Qualis B3 a B5	2
Livro ou capítulo de livro	2
Artigos científicos Qualis C	1
Relatórios Técnicos-Científicos	1
Artigo completo em anais de evento nacionais ou internacional	1



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA

Campus Prof. João David Ferreira Lima - Trindade, Florianópolis, SC, CEP 88040-900.

FONE: +55 (48) 3721-2577, E-mail: ppgoceano@contato.ufsc.br,

<http://ppgoceano.paginas.ufsc.br>

<https://www.facebook.com/ppgoceano>



Material de Divulgação Científica (vídeos, apostilas, manuais)	0,5
Experiências como monitor, bolsista e/ou estágio acadêmico (IC, Voluntário, etc.):	1 ponto a cada semestre – até o máximo de 4 pontos
<ol style="list-style-type: none"> 1. experiência 1 (instituição, orientador, tempo de permanência) 2. experiência 2 (instituição, orientador, tempo de permanência) 3. experiência 3 (instituição, orientador, tempo de permanência) 4. etc. 	
Experiência profissional/mercado de trabalho (estágio não acadêmico, emprego, trabalho voluntário)	1 ponto a cada semestre – até o máximo de 3 pontos
<ol style="list-style-type: none"> 1. experiência 1 (instituição, cargo, tempo de permanência) 2. experiência 2 (instituição, cargo, tempo de permanência) 3. experiência 3 (instituição, cargo, tempo de permanência) 4. etc. 	
Participação em Congressos:	Até o máximo de 4 pontos
1. Apresentação de trabalho oral em evento (internacional ou nacional)	2
2. Apresentação de trabalho como poster em evento (internacional ou nacional)	1
3. Participação como ouvinte em evento (internacional ou nacional)	0,5

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Apresento _____,
candidato(a) a uma vaga no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia
(PPGOceano) da UFSC, no tema de pesquisa que discriminei no Edital de Seleção (Anexo I).

Declaro ainda que aceito orientar o(a) candidato(a), condicionado à sua aprovação no processo
seletivo classificatório promovido pelo programa e à disponibilidade de vaga, conforme indicado no
Edital de Seleção.

Nestes termos, para efeito da seleção pública, atesto que há viabilidade de execução (financeira e de
infraestrutura) para a realização de pesquisas no assunto proposto.

Florianópolis ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Prof(a). Dr(a). _____

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PARA VAGA EM AMPLA CONCORRÊNCIA

OU AÇÃO AFIRMATIVA E VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Eu _____,

tendo realizado minha inscrição no Edital de Seleção do PPGOceano 2019/2020, declaro a opção pela vaga na modalidade de:

1. () Ampla Concorrência
2. () Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica.

Optantes da modalidade “Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica” devem assinalar a autodeclaração correspondente e anexar, quando indicado, a documentação comprobatória. O candidato(a) pode fazer autodeclaração em mais de uma ação:

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo, que sou:

2.1. () que sou PRETO e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2.2. () que sou PARDO e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos (conforme cronograma constante neste edital), especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD-UFSC).

2.3. () que sou QUILOMBOLA proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Documentação comprobatória: Documento comprobatório de pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, assinado por membro da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares.



Universidade Federal
de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA

Campus Prof. João David Ferreira Lima - Trindade, Florianópolis, SC, CEP 88040-900.

FONE: +55 (48) 3721-2577, E-mail: ppgoceano@contato.ufsc.br,

<http://ppgoceano.paginas.ufsc.br>

<https://www.facebook.com/ppgoceano>



2.4. () que sou INDÍGENA e que pertenço a seguinte Etnia Indígena e Aldeia Indígena:

Etnia: _____

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

Documentação comprobatória: Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento assinada por liderança indígena reconhecida.

2.5. () que sou pessoa com deficiência.

Documentação comprobatória: Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico(a) especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado. Candidatos(as) com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame. Candidatos(as) com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que realizou o exame. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos(às) candidatos(as) que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

2.6. () que possui situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Documentação comprobatória: Comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Candidatos(as) estrangeiros devem apresentar e descrever documentação semelhante comprobatória de ser beneficiário(a) de programas semelhantes em países estrangeiros.



Universidade Federal de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA

Campus Prof. João David Ferreira Lima - Trindade, Florianópolis, SC, CEP 88040-900.

FONE: +55 (48) 3721-2577, E-mail: ppgoceano@contato.ufsc.br,

http:// ppgoceano.paginas.ufsc.br

https://www.facebook.com/ppgoceano



3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

=====

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE _____

A Comissão após avaliação candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão: